

**CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CNP-MT****Memorando: nº 57/ 2022 – CRAS**

Para: Marcio Antão Canterle – Secretário Municipal De Administração/ Roberta Cristina De Freitas Silva – Secretária De Assistência Social – COM CÓPIA PARA TODOS OS VEREADORES
Assunto: Resposta Do Requerimento De Nº 48/2022 (Câmara Municipal)

Respondendo as perguntas do Senhor Vereador Jorge Itamar Rodrigues

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por intermédio informar sobre todos os atendimentos executados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social, é um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, **com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade**. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas.

Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do Cras pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

O PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA:**ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários. O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade.



Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo. Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

QUESTIONAMENTOS E SUAS RESPOSTAS

1- DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO?

SEGUE CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO ABAIXO:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO – PAIF (PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA)				
SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
<ul style="list-style-type: none">• CESTA BÁSICA• CARTEIRA IDOSO• CARTEIRA AUTISTA• BPC	<ul style="list-style-type: none">• VISITAS DOMICILIARES• ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	<ul style="list-style-type: none">• CESTA BÁSICA• CARTEIRA IDOSO• CARTEIRA AUTISTA• BPC	<ul style="list-style-type: none">• VISITAS DOMICILIARES• ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS• GRUPOS (QUINZENAS)• REUNIÃO DE PLANEJAMENTO• REUNIÃO DAS FAMÍLIAS NOTURNO (BIMESTRAL)	<ul style="list-style-type: none">• VISITAS DOMICILIARES• ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS• REUNIÃO DA EQUIPE DO CRAS
• OBSERVAÇÃO: CASOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDIMENTO SERÃO ANALISADOS PELA EQUIPE				

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO – CADÚNICO
(CÓDIGO DA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO)**

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO	• ATENDIMENTO AO PÚBLICO	• ATENDIMENTO AO PÚBLICO	• ATENDIMENTO AO PÚBLICO	• VISITAS DOMICILIARES
• OBSERVAÇÃO: CASOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDIMENTO SERÃO ANALISADOS PELA EQUIPE				

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO – SCFV
(SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)**

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
PERÍODO MATUTINO	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO MATUTINO
• GRUPO DE CRIANÇAS DE 6 ANOS A 8 ANOS	• GRUPO DE CRIANÇAS DE 9 ANOS A 11 ANOS	• GRUPO DE ADOLESCENTES DE 12 ANOS A 17 ANOS	• TRABALHO INTERNO	• TRABALHO INTERNO
PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO VESPERTINO	PERÍODO VESPERTINO
• GRUPO DE CRIANÇAS DE 6 ANOS A 8 ANOS	• GRUPO DE CRIANÇAS DE 9 ANOS A 11 ANOS	• GRUPO DE ADOLESCENTES DE 12 ANOS A 17 ANOS	• PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV • GRUPO DE IDOSOS (QUINZENALMENTE)	• REUNIÃO DA EQUIPE DO CRAS
• OBSERVAÇÃO: CASOS EXCEPCIONAIS PARA ATENDIMENTO SERÃO ANALISADOS PELA EQUIPE				

2- ESTÁ SENDO ATENDIDA TODA DEMANDA COM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS?

R: Os atendimentos realizados nesta unidade não supre toda a demanda do município, pois no Município tem somente uma unidade do CRAS (já há projeto para construção de outra unidade do CRAS) e não possui CREAS, desta forma atendemos conforme a capacidade física do prédio e a capacidade humana para atender, o ideal é que o serviço de convivência seja descentralizado nos bairros onde a população tem maior vulnerabilidades.

3- ESTÁ SENDO ATENDIDA TODA DEMANDA COM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA?

R: Com o aumento das famílias em situação de vulnerabilidade social, e da crise alimentar e financeira a nível mundial, as demandas para atendimentos de famílias nesta unidade tem aumentado consideravelmente, no entanto os atendimentos realizados pela equipe Técnica desta unidade têm suprido a necessidade e estamos planejando para que a cada dia o cidadão seja atendido de forma ainda mais satisfatória.

3.1- EM CASO NEGATIVO, QUANTAS PESSOAS POR DIA, EM MÉDIA, SÃO DISPENSADAS SEM ATENDIMENTO?

R: Para atendimento realizado com as famílias (PAIF) e com o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), não a dispensa de atendimentos, todas as prouras são encaminhadas para a equipe Referência, o que pode ocorrer esporadicamente é falta de documentos por parte dos usuários fazendo com que o atendimento seja remarcado;

4- HÁ DEMANDA REPRIMIDA COM RELAÇÃO AO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO?

R: As demandas do cadastro único não são reprimidas, mas sim continuadas, pois a cada dois anos ou com a mudança de informações como, por exemplo: endereço, escola, renda familiar, as famílias precisam atualizar o cadastro gerando uma grande demanda;

Com o aumento da pobreza, fluxo migratório em nosso Município, pelas constantes atualizações do Sistema do CadÚnico há necessidades de capacitação para equipe do cadastro único (momento em que algum servidor pode se ausentar do município), isto pode ocasionar atrasos ou atendimentos precisem ser dispensados;

Está em processo de finalização um edital para contratação de uma equipe complementar que irá ajudar a agilizar os atendimentos e melhorar o fluxo de pessoas atendidas pelo cadastro único.

5- Esses serviços contemplam o Distrito de Marechal Rondon e Itamarati Norte? Em caso positivo, quantas vezes por semana? A demanda está sendo atendida?

R: Sim os serviços do cadastro único são realizados nos distritos, geralmente acontecem uma vez por semana ou conforme agenda disponível;

6- ENCAMINHAR O QUADRO DE SERVIDORES DO CRAS, COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;

SERVIDORES	CARGO	VINCULO	CARGA HORÁRIA
Margarete Ferreira Bessa	Coordenadora	Comissionado	40 horas
Maria Helena Marques	Pedagoga	Seletista	40 horas
Beatrix Mello M. Moraes	Psicóloga	Seletista	40 horas
Leandro Honório de Oliveira	Assistente Social	Efetivo	30 horas
Vania de A. Pompermayer	Assistente Social	Efetivo	30 horas
Joelina Teixeira da Silva	Orientadora Social	Seletista	40 horas
Vaneza de Souza Silva	Orientadora Social	Seletista	40 horas
Elen Daiane silva de bento	Coordenadora do Cadastro único	Efetiva (com FG)	40 horas
Raquel Alves de Souza	Cozinheira	Seletista	40 horas
Ademir José Demarchi	Motorista	Efetivo	40 horas
Francisca Aparecida V. Batista	Auxiliar de serviços gerais	Contratada	40 horas

7- RELACIONAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS.

R: Os Programas, projetos e Benefícios atendidos no CRAS estão descritos abaixo:

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF):

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Este serviço disponibiliza para o cidadão:

- Entrevista;
- Visita Domiciliar;
- Grupos de Famílias Atendimento Particularizado;
- Atendimento Particularizado Domiciliar;
- Reuniões de Planejamento Participativas;
- Palestras;
- Campanhas Socioeducativas;
- Eventos Comunitários;
- Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais;

8 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

UNIDADE DE OFERTA

O serviço pode ser oferecido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

PÚBLICO ATENDIDO?

Podem participar crianças, adolescentes e idosos; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, Adolescentes e crianças fora da escola, Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

• OBJETIVO

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

• AÇÕES/ATIVIDADES

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças e adolescentes de 6 a 11 anos
- Adolescentes de 12 a 17 anos
- Pessoas Idosas

FORMAS DE ACESSO

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município.

9. CARTEIRA DO IDOSO

- Basta ter 60 anos ou mais;
- Ganhar até 2 Salários mínimos;
- Ter cadastro único atualizados;
- Fazer o cadastro no gov.br;
- Ir até o CRAS com seus documentos pessoais.

O benefício está previsto no Estatuto do Idoso, da Lei nº 10.741/03. Dessa forma, a Carteira do Idoso, se trata de um documento que permite o acesso gratuito em passagens interestaduais nos transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário (2 acentos por ônibus). Caso não seja por completo, o desconto deve ser de 50% em quaisquer outros acentos no veículo.

10. BPC- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

QUEM TEM DIREITO?

- Idosos de 65 anos ou mais (que não tenha renda e que não tenha contribuído com INSS);
- Pessoa com Deficiência (com laudos).

ONDE BUSCAR:

CRAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CPF e RG;
- Comprovante de endereço;
- Cadastro único atualizado;
- Cadastro no gov.br.

11. TARIFA DE SOCIAL NA ENERGIA

O programa **TARIFA SOCIAL** é a criação do Governo Federal que permite o desconto na conta de luz de cidadãos brasileiros de baixa renda.

QUEM TEM DIREITO?

- Residenciais de baixa renda;
- Famílias inscritas no CadÚnico;
- Renda familiar mensal per capita inferior a meio salário mínimo;
- Renda mensal de até três salários mínimos para famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência que necessitem de uso contínuo de aparelhos ligados na energia elétrica.

COMO ACESSAR:

- Faça seu cadastro único no CRAS ou local indicado;
- Solicite a folha resumo do cadastro único;
- Com a folha resumo em mãos dirija-se a concessionária de energia e solicite a tarifa social.

12. CARTEIRA DO AUTISTA

QUEM TEM DIREITO?

Pessoas com laudos médicos que indique O **autismo** — nome técnico oficial: transtorno do espectro do **autismo** (TEA) — é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social;

BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DO AUTISTA:

O documento digital facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DO AUTISTA:

- CPF e RG;
- Comprovante de endereço;
- 1 FOTO ¾;



- Laudos médicos;
- Documento do responsável;

ONDE ACESSAR:

Procure o CRAS do seu município ou local indicado para solicitação.

13. IDENTIDADE JOVEM (ID Jovem)

ID JOVEM é um documento concedido aos jovens de baixa renda na faixa etária de 15 a 29 anos de idade.

BENEFÍCIOS DO ID JOVEM:

- Pagar meia entrada em eventos culturais e esportivos;
- Gratuidade em passagens terrestres ou 50% de desconto nas passagens.

COMO ACESSAR O ID JOVEM:

- Ter cadastro único;
- Ter renda familiar de até 2 salários mínimos;
- Procurar o CRAS mais perto de sua casa,
- Ter idade de 15 a 29 anos de idade.

14. CADASTRO ÚNICO

O QUE É O CADASTRO ÚNICO:

O Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita.

QUEM PODE FAZER O CADASTRO ÚNICO:

Pessoa e/ou Famílias com renda familiar de até 3 salários mínimos;

Benefícios do Cadastro único:

- Inclusão em programas, projetos e benefícios dos governos Federal, Estadual e Municipal (conforme critérios de cada programa);
- Inclusão em programas de transferências de renda (conforme critérios estabelecidos pelo programa);
- Emissão de carteira do Idoso, autista e Id Jovem;
- Isenção de Taxa em concursos, entre outros; (conforme critérios estabelecidos pelo benefício);
- Tarifa Social de Energia (conforme critérios do programa);
- Acesso ao BPC- Benefício de Prestação Continuada;



- Acesso a Programas Habitacionais (conforme critérios do programa);

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CPF e RG (de todos os moradores da casa)
- Certidão de casamento, Certidão de Nascimentos (para menores de 18 anos);
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de trabalho;
- Atestado de escolar dos filhos (que estão freqüentando a escola).

ONDE FAZER O CADASTRO ÚNICO:

No CRAS ou outro local indicado pela Secretaria de Assistência Social de Seu Município.

- **BENEFICIOS EVENTUAIS (CONFORME LEI MUNICIPAL 2.255, DE 26 DE NOVEMBRO 2021)**

O QUE É BENEFICIO EVENTUAL?

O Benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da Família e a sobrevivência de seus membros:

Tipos de Benefícios Eventuais:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio por Morte (**Funeral**);
- Auxílio em Situações de vulnerabilidade Temporária (**Cesta básica e Passagens**);
- Auxílio em Situação de Desastre e calamidade pública

Observação: Esclarecemos que o Benefício Eventual visa o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas e de caráter suplementar e provisório, sendo assim não pode ser acessado como complementação de renda e não é feito a concessão por busca ativa, ficando a critério do usuário o momento de procurar o benefício, ou conforme análise da equipe técnica.

QUEM PODE SOLICITAR OS BENEFÍCIOS:

- Famílias/ indivíduos com renda de até meio salário mínimo por pessoa;
- Pessoa em situação de pobreza e pobreza extrema;

OBSERVAÇÃO: NÃO EXISTE CADASTRO PARA CESTA BÁSICA, O BENEFÍCIO É DISPONIBILIZADO POR ATÉ 3 MESES E DEVE SER SOLICITADO SEMPRE QUE A FAMÍLIA/ INDIVIDUO ESTIVER COM NECESSIDADE.

CÓPIA

ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SECRETARIA



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTATO: 3382-2962



A equipe de referência se coloca a disposição para uma reunião ampliada onde iremos explanar quaisquer duvidas sobre o fluxo de atendimento desta unidade do CRAS, bem como, estamos a disposição para receber visitas de quaisquer cidadãos que tenham interesse de contribuir para melhoria do espaço físico e dos atendimentos realizados por esta equipe, estamos aguardando o agendamento da reunião.

Atenciosamente!

Margarete F. Bessa
MARGARETE FERREIRA BESSA

Coordenadora do CRAS

Beatrix Mello Maçimam Moraes
Beatrix Mello Maçimam Moraes
Psicóloga 18/03279

Elen D. S. de Bento
Elen Daiane da Silva de Bento
Gestora do Cadastro Único

Leandro Honório de Oliveira
Assistente Social CRESS 6290/20^a

Maria Helena Marques
Maria Helena Marques
Pedagoga

Vânia de Araújo Pompermayer
Assistente Social CRESS 3550/20^o

Campo Novo Parecis, 22 de Junho de 2022

*Ricardo
22/06/22
Tabata*

*Recebido
22/06/22
Joaquim*